



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 163/2021

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providências.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº: 1.295, de 20 de março de 1998 e 2.034, de 05 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Idoso:

Membros Titulares	Membros Suplentes
REPRESENTANTES DO MUNICIPIO	
I - Um Representante da Área Social	
Célia Regina Coletti	Elaine Lepri
II - Um Representante do Fundo Social de Solidariedade	
Ana Leila Lepri Bussaglia	Aline Daniela da Ponte de Souza
III - Um Representante da Educação e Cultura	
Cibeli Zanetti	Marli de Fátima Francisco
IV - Um Representante da Área de Esporte e Lazer	
Silze Fernanda Cabral	Adriano Mizael Gonçalves
V - Um Representante da Área da Saúde	
Maristela Savella Rosa	Cintia Cristina da Silva Santos
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL	
I - Um Representante de Entidade ligada ao Idoso	
Rosa Helena Lucatelli Clemente	Silvia Elisabete Ponciano Cappa
II - Um Representante da Associação de Aposentados e Pensionistas ou Entidades equiparadas	
Regina Márcia Venturini Ferrari	Aline Aparecida Bastos de Oliveira



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



III - Dois Representantes do Grupo da Terceira Idade	
Sonia Elizabeth Bazzo Fiori	Tânia Maria de Moraes de Souza
Maria Lúcia Alves Moraes	Maria Geralda Alves de Lima
IV - Um Representante de Entidade ligada a Setores da Economia	
Ana Paula Minatel	Patrícia de Andrade Rodrigues Pinto

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá substituir, temporariamente ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido a título gratuito e as funções desempenhadas serão consideradas de relevância ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de agosto de 2021.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em: 03/09/2021.


Célia Maria Bezezi Flória – Chefe de Gabinete